

de Dados Pessoais da Seab poderão sofrer alterações, edições, adições, parciais ou integrais, cabendo ao compromitente visitá-los rotineiramente, por meio do sítio eletrônico da Seab na rede mundial de computadores, de modo a tomar integral conhecimento das novas disposições e regramentos.

17. **Responsabilidade pela Atualização:** Estou ciente de que após a concordância inicial com esse Termo, eventuais alterações dele não dependerão de novo compromisso, sendo de minha responsabilidade revisitar esse TERMO no sítio eletrônico da Seab na rede mundial de computadores em busca de atualização sobre suas regras.

Assinatura:

Data:

87076/2024

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 054/2024-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.521.765-3, RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato Administrativo nº 2081/2023 GMS, celebrado com a Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Art. 2º Gestor do contrato: Gerson Luiz Charello, RG nº 3.578.816-6.

Art. 3º Gestor suplente: Everaldo Vell, RG nº 4.464.488-6

Art. 4º Fiscal do contrato: Magali de Lima Carvalho, RG nº 8.744.889-4;

Art. 5º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

87329/2024

PORTARIA Nº 055/2024-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.521.632-0, RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato Administrativo nº 5316/2022 GMS, celebrado com a Produserv Serviços Ltda.

Art. 2º Gestor do contrato: Gerson Luiz Charello, RG nº 3.578.816-6.

Art. 3º Gestor suplente: Everaldo Vell, RG nº 4.464.488-6

Art. 4º Fiscal do contrato: Magali de Lima Carvalho, RG nº 8.744.889-4;

Art. 5º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

87333/2024

PORTARIA Nº 056/2024-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.521.965-6, RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato Administrativo nº 1439/2023 GMS, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º Gestor do contrato: Gerson Luiz Charello, RG nº 3.578.816-6.

Art. 3º Gestor suplente: Everaldo Vell, RG nº 4.464.488-6

Art. 4º Fiscal do contrato: Magali de Lima Carvalho, RG nº 8.744.889-4;

Art. 5º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

87341/2024

PORTARIA Nº 057/2024-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.522.312-2, RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato Administrativo nº 2897/2022 GMS, celebrado com a Claro S.A.

Art. 2º Gestor do contrato: Gerson Luiz Charello, RG nº 3.578.816-6.

Art. 3º Gestor suplente: Everaldo Vell, RG nº 4.464.488-6

Art. 4º Fiscal do contrato: Magali de Lima Carvalho, RG nº 8.744.889-4;

Art. 5º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

87345/2024

PORTARIA Nº 058/2024-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.522.110-3, RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato Administrativo nº 3967/2023 GMS, celebrado com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 2º Gestor do contrato: Gerson Luiz Charello, RG nº 3.578.816-6.

Art. 3º Gestor suplente: Everaldo Vell, RG nº 4.464.488-6

Art. 4º Fiscal do contrato: Magali de Lima Carvalho, RG nº 8.744.889-4;

Art. 5º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

87349/2024

PORTARIA Nº 059/2024-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.522.354-8, RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato Administrativo nº 5570/2022 GMS, celebrado com a Claro S.A.

Art. 2º Gestor do contrato: Gerson Luiz Charello, RG nº 3.578.816-6.

Art. 3º Gestor suplente: Everaldo Vell, RG nº 4.464.488-6

Art. 4º Fiscal do contrato: Magali de Lima Carvalho, RG nº 8.744.889-4;

Art. 5º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

87355/2024